

Medidas de Apoio		Público-Alvo	Sumário	Contato
Dificuldades econômicas na vida diária	Benefício 1 Auxílio extraordinário de valor fixo 【Governo Nacional】	Quem constar no Livro Básico de Residentes na data base de 27 de abril de 2020	<ul style="list-style-type: none"> Benefício uniforme de 100 mil ienes para cada residente do país. Solicitação via postal ou pela internet. (As solicitações foram encerradas exceto nos municípios de Takayama, Nakatsugawa, Ena e Gero) 	Ministério de Assuntos Internos e Comunicações Prefeitura dos Municípios, Cidades e Vilas
	Empréstimo 2 Sistema de empréstimo do fundo de subsistência e bem-estar 【Conselho de Bem Estar Social】	Família que teve sua renda reduzida devido ao impacto do COVID-19	<ul style="list-style-type: none"> Execução de empréstimo emergencial de baixo valor, por disposição especial, sem juros e sem necessidade de fiador, com extensão do período de espera da devolução e prazo de devolução. 	Conselho de Bem Estar Social das Províncias e Municípios
	Benefício 3 Auxílio de garantia habitacional 【Governo Nacional】	Quem teve oportunidade de receber salário reduzida, sem que as razões sejam atribuídas à pessoa em questão ou por sua própria conveniência	<ul style="list-style-type: none"> Além de pessoas que perderam seu emprego ou solicitado falência em seu negócio dentro de 2 anos, houve uma extensão do público-alvo para pessoas que perderam ou estejam correndo risco de perder sua residência devido a uma situação semelhante de afastamento do trabalho ou falência devido ao novo coronavírus. Por regra geral, concessão do valor equivalente ao do aluguel (ex.: no caso de família de uma única pessoa residente na província: valor teto de 29.000/ mês) por 3 meses (há critérios de renda e de bens). 	Conselho de Bem Estar Social e outros
	Benefício 4 Subsídio por Descanso Forçado em decorrência do Novo Coronavírus 【Governo Nacional】	Trabalhador de pequena e média empresa que não recebeu o (<i>kyugyo teate</i>) pagamento por dias de descanso forçado	<ul style="list-style-type: none"> Método de cálculo de pagamento: Salário médio diário antes da folga x 80% x (dias do mês correspondente deduzido pelos dias trabalhados e folgadas por conta do trabalhador) O valor máximo a ser pago da diária é de 11.000 ienes. Aplica-se também aos funcionários não efetivos que não são assegurados no seguro desemprego. 	Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar
	Outros 5 Apoio para habitações provinciais 【Governo Provincial】	<ul style="list-style-type: none"> Quem for morador, inclusive novo, de habitações provinciais Quem for forçado a deixar a sua habitação 	<ul style="list-style-type: none"> No caso de dificuldade de pagar o aluguel de habitações provinciais, haverá uma redução do valor proporcional à classe de renda percentente após a redução de renda. E será isento de apresentar o fiador, caso não for possível encontrá-lo. Fornecimento de habitações provinciais temporárias, independente da renda, para quem for forçado a deixar sua habitação devido a demissão ou outros motivos. 	Corporação de Fornecimento Habitacional da Província
Para pessoas com filhos	Benefício 6 Auxílio extraordinário especial para famílias com crianças 【Governo Nacional】	Família que recebe o auxílio infantil (família com crianças de 0 anos até alunos do ginásio (<i>Chugakko</i>))	<p>«Orçamento suplementar de 2020 (R2)»</p> <ul style="list-style-type: none"> Acréscimo de 10.000 ienes para cada criança-alvo do auxílio, como auxílio (único) extraordinário especial. 	Gabinete do Governo
	Benefício 7 Auxílio extraordinário monoparental 【Governo Nacional】	Família monoparental que recebe o subsídio para criar filhos (<i>Jido fuyo teate</i>)	<ul style="list-style-type: none"> Auxílio para famílias monoparentais que enfrentam dificuldades particularmente grandes devido aos efeitos da covid-19. 【Benefício para famílias que recebem <i>jido fuyo teate</i>】 50.000 ienes por família, e 30.000 ienes por criança a partir do segundo filho. 【Benefício para famílias que recebem <i>jido fuyo teate</i> cuja renda diminuiu】 50.000 ienes por família. 	Prefeitura dos Municípios, Cidades e Vilas
	Benefício 8 Apoio financeiro pela suspensão das aulas do primário (<i>Shogakko</i>) e outros (para autônomos que trabalham por contratação) 【Governo Nacional】	Trabalhador autônomo que recebe serviços por contratação (há certos requisitos)	<ul style="list-style-type: none"> Auxílio pago aos responsáveis que não puderam efetuar seu trabalho por contrato, para cuidar das crianças em casa devido à suspensão extraordinária das aulas do primário, creche e outros. O benefício será pago aos dias que não puderam trabalhar, entre 27 de fevereiro a 31 de março de 2020 no valor fixo de 4.100 ienes/ dia, e para os dias após 1º de abril de 2020 no valor fixo de 7.500 ienes/ dia. 	Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar
	Outros 9 Isenção ou redução da taxa de ensino do ensino médio (<i>Koukou</i>) provincial 【Governo Provincial】	Estudante cuja família passa por dificuldades financeiras no orçamento familiar	<ul style="list-style-type: none"> Isenção ou redução da taxa de ensino quando for reconhecido que passa por uma extrema dificuldade financeira pelo baixo orçamento familiar, devido à falência da empresa onde trabalhava ou por desemprego que não seja por razões pessoais. 	Secretaria de Educação da Província

Medidas de Apoio		Pessoas Alvo	Sumário	Contato
Para pessoas com filhos	10 Adiamento da devolução da bolsa de estudo para ensino médio (Koukou) público e privado [Governo Provincial] Outros	Estudante cuja família passa por dificuldades financeiras no orçamento familiar	<ul style="list-style-type: none"> Adiamento da devolução da bolsa de estudo por no máximo 1 ano após a solicitação, quando estiver passando por dificuldades na sua vida, devido a questões financeiras. 	(Público) Secretaria de Educação da Província
	11 Bolsa de estudo para ensino médio (Koukou) público e privado [Governo Provincial] Benefício	Família com mudança brusca no orçamento familiar	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de bolsas de estudo para famílias cujo percentual da renda de impostos municipal e provincial de todos os responsáveis são proporcionais a isentos devido a uma mudança repentina na renda familiar. (Público) 36,500 ienes a 129,700 ienes (Privado) 38,100 ienes a 138,000 ienes 	(Privado) Departamento Ambiental e da Vida Diária da Província
	12 Isenção ou redução da taxa de ensino de universidades nacionais e outros [Governo Nacional] Outros	Estudante cuja família teve uma mudança brusca no orçamento familiar	<ul style="list-style-type: none"> Apoio na isenção ou redução da taxa de ensino efetuadas por universidades e escolas de ensino médio nacionais pela concessão das despesas administrativas. Subsídio pelo governo nacional de 50% do valor necessário à isenção ou redução da taxa de ensino efetuadas por universidades privadas e outros. 	Ministério da Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia
	13 Apoio para usuários de babás de bebês dirigidos por empresas [Governo Nacional] Outros	Quem trabalha em empresas privadas ou por conta (há certos requisitos)	<ul style="list-style-type: none"> Subsídio (pago em cupom de desconto de 2,200 ienes/unidade) para taxas de uso de babá contratada pelos pais que trabalham em empresas ou autônomos devido a suspensão extraordinária das aulas do primário, creche e outros por efeitos da covid-19. 	Associação Nacional de Assistência à Infância
	14 Subsídio para redução da taxa de aula do ensino médio (Koukou) privado [Governo Provincial] Subsídio	Estudante de escolas privadas do primário, ginásio, colegial, e escolas técnicas de treinamentos e outros	<ul style="list-style-type: none"> Subsídios para escolas que reduziram as taxas de aula para alunos em dificuldade no pagamento da taxa de aula (<i>jugyo ryo</i>) devido ao agravamento da situação econômica causada pela queda acentuada na renda dos pais. 	Departamento Ambiental e da Vida Diária da Província
	15 Subsídio de contramedidas da covid-19 para residência de família que criam filhos [Governo Provincial] Subsídio	Família que criam filhos e irá construir ou comprar casa na província de Gifu com empréstimo imobiliário	<ul style="list-style-type: none"> Subsídio para atender aos efeitos econômicos causados pela covid-19 e ao novo estilo de vida das famílias com filhos que irão construir ou adquirir a casa própria. Valor do subsídio: até 231,000 ienes / casa 	Departamento de Desenvolvimento Urbano da Província
Ao se infectar pelo novo coronavírus	16 Pagamento pelo cofre público das despesas médicas de internação dos pacientes com covid-19 [Governo Nacional] Outros	Quem contraiu a covid-19	<ul style="list-style-type: none"> Baseando-se na Lei de Controle de Doenças Infecciosas, o valor equivalente ao encargo pessoal do paciente infectado será pago pelo cofre público (75% pago pelo governo nacional, 25% pago pelo governo provincial). (Haverá pagamento parcial do encargo pessoal se o paciente usar opcionalmente o quarto de tratamento especial ou se o valor da renda exceder um determinado nível) 	Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar
	17 Auxílio Doença e Ferimentos (Syobyoteate) [Governo Nacional] Benefício	Quem contraiu a covid-19, e não pode trabalhar para tratamento médico	<ul style="list-style-type: none"> O auxílio doença e ferimentos é um sistema que garante o rendimento da pessoa assegurada pelo seguro de saúde, que se ausentou do trabalho para tratamento médico de uma doença por motivos que não sejam acidentes de trabalho. Quem contraiu a covid-19 e não pode trabalhar para tratamento médico também consegue fazer a solicitação. 	Seguro de Saúde que o segurado está cadastrado
Disposições especiais para o pagamento dos tributos e outros	18 Isenção ou redução das taxas do Seguro Nacional de Saúde e outros [Governo Nacional] Outros	Quem tiver uma determinada queda na renda por efeito da covid-19	<ul style="list-style-type: none"> Efetuar-se-á isenção ou redução das taxas do seguro, tais como Seguro Nacional de Saúde, Pensão Nacional e outros. 	Prefeitura dos Municípios, Cidades e Vilas
	19 Disposição especial de adiamento do pagamento dos tributos [Governo Nacional] Outros	Todos que tiverem redução de sua renda a partir de fevereiro (redução de 20% ou mais em comparação ao mesmo mês do ano anterior)	<ul style="list-style-type: none"> Adiamento do pagamento dos tributos sem garantias ou multas por atraso. Basicamente, todos os impostos tais como imposto de renda, imposto sobre bens imóveis e outros são alvos do adiamento. 	Ministério da Receita Nacional Prefeitura dos Municípios, Cidades e Vilas
	20 Prorrogação da declaração de imposto e pagamento dos tributos [Governo Nacional] Outros	Quem tiver dificuldade de efetuar a declaração dentro do prazo, por estar evitando sair devido à propagação da infecção	<ul style="list-style-type: none"> O prazo da declaração de imposto de renda, imposto sobre consumo de empresários individuais e imposto municipal/provincial será prorrogado até 16 de abril (quinta-feira), e mesmo após 17 de abril (sexta-feira), aceitaremos com flexibilidade as declarações fiscais. 	Ministério da Receita Nacional Prefeitura dos Municípios, Cidades e Vilas

Medidas de Apoio		Pessoas Alvo	Sumário	Contato	
Para Pessoa Física	Disposições especiais para o pagamento dos tributos e outros	21 Adiamento do pagamento de tarifas de energia elétrica, gás, telefone, recepção da NHK, etc 【Governo Nacional】 Outros	Quem tiver dificuldade de pagar as tarifas indicadas à esquerda devido ao impacto da covid-19	• Para quem está em situação de dificuldade em pagar as tarifas de energia elétrica, gás, telefone e recepção da NHK, o governo exige a cada empresa medidas flexíveis como adiar o pagamento de tarifas e atrasar a suspensão do serviço por falta de pagamento .	Respectivas Empresas
		22 Disposição especial de adiamento do pagamento dos tributos 【Governo Provincial】 Outros	Quem tiver dificuldade de pagar os tributos pela redução da renda a partir de fevereiro (redução de 20% ou mais em comparação ao mesmo mês do ano anterior)	• Adiamento do pagamento por 1 ano do imposto sobre aquisição de imóveis sem garantias ou multas por atraso.	Escritório de Imposto das Províncias

< Consulta em Língua Estrangeira >

Centro de Consultas para Residentes Estrangeiros da Província de Gifu 058-263-8066 segunda a sexta, das 9h30 às 16h30

Escritório Provincial de Kamo (português) 0574-25-1858 segunda a sexta, das 9h às 17h

(tagalo) 0574-25-1858 segunda a quinta, das 9h às 16h e sexta das 9h às 15h

Escritório Provincial de Seino (português) 0584-73-3520 segunda a quinta, das 9h às 16h e sexta das 9h às 15h